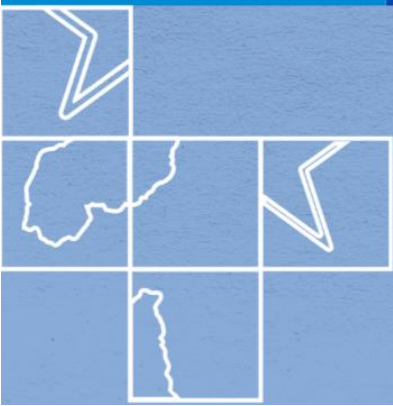




**PROPLAN**  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

# PEÇA ORÇAMENTÁRIA 2026

Universidade Federal do Delta do Parnaíba



Parnaíba - PI  
2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAR de 2026**

**EXPEDIENTE**

**Administração Superior:**

Reitor: **João Paulo Sales Macedo**

Vice-Reitor: **Vicente de Paula Censi Borges**

Pró-Reitor de Planejamento: **Osmar Gomes de Alencar Junior**

Pró-Reitor de Administração: **Rafael Araújo Sousa Farias**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: **Aurélio Vinícius Araújo Silva**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação: **Jefferson Soares de Oliveira**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura: **Francisco Jander de Sousa Nogueira**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação: **Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis: **Gilvana Pessoa de Oliveira**

Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação: **Silmar Silva Teixeira**

Prefeito Universitário: **Moyses Barbosa da Silva Filho**

Coordenadora da Biblioteca Central Professor Cândido Athayde: **Cátia Regina**

**Furtado de Costa**

Diretora da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso: **Arethusa Dantas Pereira**

Chefe do Museu da Vila: **Maria Patricia Freitas de Lemos**

Chefe da Estação de Aquicultura: **Josenildo de Souza e Silva**

Chefe Editorial da Editora da UFDPAR: **Francisco Antonio Machado Araujo**

**Equipe de Elaboração:**

Pró-Reitor de Planejamento: **Osmar Gomes de Alencar Júnior**

Diretor de Gestão de Recursos: **Tiago Sayão Rosa**

Coordenador de Orçamento: **Antonio Liuésjhon dos Santos Melo**

Chefe da Divisão de Planejamento, Execução e Acompanhamento Orçamentário: **Adriano José Costa dos Santos**

**Organização e Elaboração:**

Pró-Reitoria de Planejamento

Diretoria de Gestão de Recursos

[www.ufdpar.edu.br/proplan](http://www.ufdpar.edu.br/proplan)

Telefones: (86) 99425-3614

E-mail: [proplan@ufdpar.edu.br](mailto:proplan@ufdpar.edu.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

## **1. Apresentação**

A peça orçamentária/orçamento da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) tem o objetivo de prever a receita e estimar a despesa orçamentária anual da UFDPAr.

O documento busca consolidar práticas de gestão efetivas para o fortalecimento da governança e da integridade institucional, com base na gestão de riscos, no planejamento, monitoramento e avaliação dos processos, na transparência e no combate a corrupção.

Tem como base normativa o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do governo federal. Assim como, obedece a legislação pertinente aos temas orçamentário e financeiro contidos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), na Lei 4.320/1964 (Acolhida com *status* da Lei Complementar pela CF/88), na Lei Complementar nº 131 de 2009, na Lei nº 10.180 de 2001 e no Decreto-Lei 200/1967.

O orçamento da UFDPAr é parte integrante da peça orçamentária do Ministério da Educação (MEC) e da LOA do governo federal. Nesse sentido, apesar de ser uma autarquia federal, com autonomia relativa, enfrenta limites orçamentários impostos pelo governo federal na elaboração do seu orçamento.

Mesmo com limites no custeio e investimento, o MEC rateia, na maioria das vezes, os recursos discricionários das universidades a partir da Matriz de Distribuição de Recursos Discricionários, que é composta por 08 (oito) matrizes, quais sejam: (1) Matriz OCC: Outros Custeio e Capital; (2) Matriz PNAES: Programa Nacional de Assistência Estudantil; (3) Matriz PROMISAES: Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior; (4) Matriz HVET: Hospitais Veterinários; (5) Matriz Escolas Técnicas: Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; (6) Matriz Colégio de Aplicação: Colégios de Aplicação das Instituições Federais de Ensino Superior; (7) Matriz INCLUIR: Programa de Acessibilidade na Educação Superior; e (8) Matriz ISF: Idiomas sem Fronteiras, todas estabelecidas por meio da Portaria MEC nº 651, de 24 de julho de 2013, alterada pela Portaria MEC nº 748, de 22 de setembro de 2021.

Portanto, os recursos orçamentários das universidades federais não são distribuídos em função das demandas apresentadas pelas instituições, mas sim por critérios de desempenho das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

A imposição de limites orçamentários reduz a capacidade de entrega da universidade e impõem restrições as ações desenvolvidas pela instituição afetando o valor público a ser entregue para a sociedade.

Para enfrentar o desafio da restrição orçamentária em 2026, a administração superior da universidade vem ampliando sua articulação política com os poderes executivo e legislativo, no sentido de angariar mais recursos orçamentários para UFDPAr, seja por meio de elevação das receitas intraorçamentárias, seja pelo incremento de emendas parlamentares. Em 2025, mais de R\$ 25 milhões<sup>1</sup> vieram dessas formas de arrecadação e incrementaram a dotação orçamentária inicial da universidade.

## **2. Orçamento UFDPAr 2026**

O orçamento público é um instrumento de planejamento dos órgãos públicos e representa o fluxo previsto dos ingressos e das aplicações de recursos em determinado período. Para Oliveira (2009, p. 83), “a peça mediante a qual se administram as receitas, as despesas e a dívida dos poderes públicos”. E para Giacomoni (2010, p. 58), “um plano que expressa em termos de dinheiro, para um período de tempo determinado, o programa de operações do governo e os meios de financiamento”.

Portanto, é importante frisar que o orçamento público não se limita apenas à estimativa de receitas e fixação de despesas, afinal, o gerenciamento do orçamento envolve aspectos de ordem sociopolítica, tendo em vista que os gestores definem, através do orçamento, quais programas, projetos e ações serão criados e desenvolvidos em determinado período, com base nas prioridades de cada governo.

Vale ressaltar que, o orçamento público no Brasil não é impositivo, mas sim autorizativo, o que permite ao Poder Executivo vetar ou não executar despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo. Além disso, obedece aos princípios da unidade, da universalidade, do orçamento bruto, da anualidade, da exclusividade, do equilíbrio, da clareza e da publicidade.

No Projeto de Lei Orçamentaria (PLOA) 2026, enviado pelo Poder Executivo Federal ao Poder Legislativo, estava previsto para orçamento da UFDPAr o valor de R\$ 134.089.832,00. Este, depois de discutido e aprovado no Congresso Nacional, foi elevado para R\$ 142.368.089,00.

---

<sup>1</sup> A emenda de RP2 no valor de R\$ 23.009.068,00 e a emenda de RP7 no valor de R\$ 2.683.819,00 totalizando R\$ 25.692.887,00.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

A proposta de LOA aprovada no Legislativo para a UFDPAr de R\$ 142.368.089,00 e enviada para a Presidência da República foi sancionada com veto de R\$ 7.500.000,00, reduzindo o orçamento total da universidade para R\$ 134.868.089,00.

Diante dos cortes e vetos orçamentários realizados na LOA 2026 das universidades, o MEC recompôs, no mês de janeiro, os orçamentos das IFES.

Assim, o orçamento total atualizado da UFDPAr passou para R\$ 136.908.308,00 no ano de 2026. Entretanto, esse valor pode ser ajustado para R\$ 144.408.308,00, caso o veto presidencial seja derrubado no Congresso Nacional.

## **2.1 Receita Orçamentária**

Em sentido amplo, receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em receitas orçamentárias, quando representam disponibilidade de recursos financeiros para o erário, e ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias.

A Receita Orçamentária é o conjunto de disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e constituem elemento novo para o patrimônio público, de acordo com o Manual Técnico do Orçamento – Versão 2026. Constitui-se um instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo a fonte de recursos utilizada pelo Estado para o atendimento das necessidades públicas e demandas da sociedade.

As receitas orçamentárias são classificadas de acordo com quatro critérios principais: natureza da receita, indicador de resultado primário, fonte ou destinação de recursos e esfera orçamentária. No entanto, na peça orçamentária foi escolhida a classificação por fonte de recursos. Esta apresenta a origem do recurso e permite demonstrar as parcelas da receita comprometidos com o atendimento de determinadas finalidades e aquelas que podem ser livremente alocadas a cada elaboração orçamentária.

Na UFDPAr, três principais fontes de recursos financiam as despesas: fonte 1000 (Tesouro Federal), fonte 1050 (Recursos Próprios) e fonte 1056 (Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União), de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei nº 15.346/2026).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

Tabela 1: Receita por Fonte de Recursos da UFDPAr – 2026

Fonte de Recursos	LOA (RS)	LOA + créditos (RS)
1000	132.656.126 <sup>2</sup>	134.696.345 <sup>3</sup>
1050	642.550	642.550
1056	1.569.413	1.569.413
<b>Total</b>	<b>134.868.089<sup>4</sup></b>	<b>136.908.308<sup>5</sup></b>

Fonte: Elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos (DGREC) a partir de informações coletadas no Painel Orçamentário da UFDPAr e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), 2026.

Denota-se que a principal fonte receitas da instituição é a 1000 (recursos arrecadados no exercício corrente e livres da União) com valor de R\$ 134.696.345,00. A segunda maior em valores monetários foi a fonte 1056; e, por fim, a fonte 1050 (recursos próprios livres da unidade orçamentária<sup>6</sup>), conforme tabela 1.

Vale destacar que os valores orçamentários à disposição da UFDPAr podem ser incrementados a partir do ingresso de recursos oriundos de duas outras fontes, 3000 (Recursos Livres da União) e 3050 (Recursos Próprios Livres da Unidade Orçamentária), provenientes de arrecadação em exercícios anteriores.

Além das receitas orçamentárias previstas na LOA 2026 da UFDPAr, a universidade terá recursos advindos de receitas intraorçamentárias de órgãos públicos transferidos para execução de programas e projetos por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs). Esses valores previstos serão da ordem de R\$ 10.672.903,99 distribuídos em 6 projetos vinculados às respectivas ações, conforme tabela 2.

Esse incremento de receitas ao orçamento da UFDPAr em 2026 evidencia o fortalecimento da capacidade institucional de captação de recursos e reflete a maior eficiência técnica e proatividade dos servidores na elaboração e gestão de programas e projetos junto a órgãos e entidades do Governo Federal.

<sup>2</sup> Este valor poderá ser alterado para R\$ 139.956.126,00, caso o veto presidencial de R\$ 7.500.000,00 seja derrubado pelo Congresso Nacional.

<sup>3</sup> Esse valor passará para R\$ 142.196.345,00, caso o veto presidencial seja derrubado pelo Congresso Nacional.

<sup>4</sup> Este valor poderá ser alterado para R\$ 142.368,089,00, caso o veto presidencial seja derrubado.

<sup>5</sup> Este valor poderá ser alterado para R\$ 144.408.308,00, caso o veto presidencial seja apreciado e derrubado pelos parlamentares no Congresso Nacional.

<sup>6</sup> De acordo com a Secretaria do Orçamento Federal (SOF), o número da unidade orçamentária atribuída à UFDPAr é 26455.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

Tabela 2 – Receita Intraorçamentária por ações<sup>7</sup> – TEDs

Ação		Dotação Atualizada	Realizada 2025	Previsão 2026
Código	Especificação	(R\$)		
2000	Administração da Unidade	14.999.820,00	998.988,01	7.000.831,99
20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada Para a Educação Básica	2.599.745,00	927.140,41	530.300,00
20Y1	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal	2.430.576,00	700.000,00	1.730.576,00
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	355.400,00	355.400,00	355.400,00
0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior	153.696,00	153.696,00	153.696,00
21GU	Fortalecimento da Educação e da Formação da Saúde	902.100,00	902.100,00	902.100,00
<b>Total</b>		<b>21.441.337,00</b>	<b>4.037.324,42</b>	<b>10.672.903,99</b>

Fonte: Elaborado pela DGREC a partir de informações coletadas no Painel Orçamentário da UFDPAr, 2026.

Portanto, ao somar R\$ 136.908.308,00 de receitas da LOA atualizada com R\$ 10.672.903,99 de receitas intraorçamentárias, a receita orçamentária total prevista para a UFDPAr será de R\$ 147.581.211,99 para o ano de 2026.

## 2.2 Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária constitui os dispêndios efetuados pelo Estado para a manutenção de suas atividades ou para a construção e manutenção de bens públicos, com a finalidade de atendimento às necessidades coletivas. Esses dispêndios devem estar previstos na Constituição, leis ou atos administrativos e necessitam de autorização legislativa para a sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais.

Pode ser classificada/analisa de várias formas, em particular, utilizar-se-á as classificações relativas ao detalhamento da despesa: obrigatória e discricionária, por função,

---

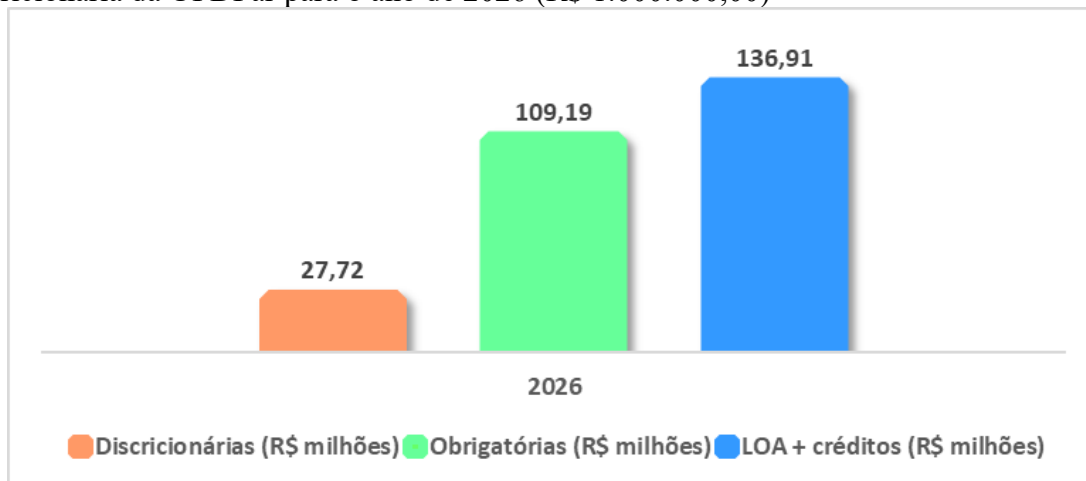
<sup>7</sup> Ação Orçamentária é a operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, os financiamentos e as reservas de contingência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

por categoria econômica e grupos de natureza de despesa, por programa governamental federal, por ações orçamentárias e por programas orçamentários da UFDPAr.

Gráfico 1: O valor atualizado da despesa orçamentária total, da despesa obrigatória e da despesa discricionária da UFDPAr para o ano de 2026 (R\$ 1.000.000,00)



Fonte: Elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos (DGREC) a partir de informações coletadas no Painel Orçamentário da UFDPAr e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), 2026.

Os recursos previstos na LOA atualizada para o financiamento da despesa orçamentária da UFDPAr são da ordem de R\$ 136.908.308,00. Destes, R\$ 109.191.750,00 serão destinados à despesa obrigatória<sup>8</sup> (pagamento de pessoal, encargos sociais e benefícios) e financeira<sup>9</sup> (gastos com juros, encargos e amortização da dívida pública); e R\$ 27.716.558,00<sup>10</sup> à despesa discricionária<sup>11</sup>, conforme o gráfico 1.

Portanto, 79,75% do orçamento da universidade estará disponível para os gastos obrigatórios e financeiros e 20,25%<sup>12</sup> para os discricionários.

No que diz respeito a classificação funcional da despesa atualizada na UFDPAr, a Educação foi a função (área do gasto) com mais recursos previstos, na ordem de R\$

<sup>8</sup> Despesas que a universidade tem a obrigação legal ou contratual de realizar, ou seja, cuja execução é mandatória.

<sup>9</sup> As despesas financeiras (ou despesas não primárias) são aquelas, quando executadas, geram um direito ou extingue obrigação.

<sup>10</sup> Esse valor pode ser elevado para R\$ 35.216.558,00, caso o veto presidencial no orçamento da UFDPAr seja derrubado no Congresso Nacional.

<sup>11</sup> As despesas de natureza discricionária (ou despesas não obrigatórias) são aquelas realizadas a partir da disponibilidade de recursos orçamentários. São despesas que a instituição pode ou não executar por decisão própria, isto é, despesas as quais a universidade pode escolher o quanto e onde vai aplicar os recursos orçamentários. A realização dessas despesas não é determinada por nenhum ato legal, apesar do compromisso de atender a algumas regras constitucionais.

<sup>12</sup> Esse valor percentual pode ser elevado para 24,38%, caso o veto presidencial sobre o orçamento da UFDPAr seja derrubado no Congresso Nacional.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

135.298.744,00; em seguida, a função Previdência Social e Encargos especiais, conforme tabela 3.

Tabela 3 – Despesa Orçamentária por Função – UFDPAr – 2026

Código	Especificação	PLOA 2026	LOA 2026	LOA 2026 + Créditos
		R\$		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.569.413	1.569.413	1.569.413
12	EDUCAÇÃO	132.480.268	133.258.525	135.298.744
28	ENCARGOS ESECIAIS	40.151	40.151	40.151
<b>TOTAL UFDPAr</b>		<b>134.089.832</b>	<b>134.868.089</b>	<b>136.908.308</b>

Fonte: Elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos (DGREC) a partir de informações coletadas no Painel Orçamentário da UFDPAr e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), 2026.

Em relação a classificação da despesa orçamentária por categorias econômicas, isto é, sobre os efeitos que o gasto público tem sobre a economia, a análise mostrará a previsão dos gastos a partir da sua natureza, despesas correntes (3) e despesas de capital (4).

Do total previsto na LOA atualizada (LOA 2026 + Créditos), a UFDPAr previu dispêndios de R\$ 133.131.970,00 em despesa corrente e de R\$ 3.776.338,00 em despesa de capital, conforme demonstrado na tabela 4.

Tabela 4 – Despesas Orçamentárias por Categorias Econômicas – UFDPAr – 2026

Código	Especificação	PLOA 2026	LOA 2026	LOA 2026 + Créditos
		R\$		
3	DESPESAS CORRENTES	132.713.494	131.106.044	133.131.970
4	DESPESAS DE CAPITAL	1.376.338	3.762.045	3.776.338
<b>TOTAL UFDPAr</b>		<b>134.089.832</b>	<b>134.868.089</b>	<b>136.908.308</b>

Fonte: Elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos (DGREC) a partir de informações coletadas no Painel Orçamentário da UFDPAr e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), 2026.

As despesas correntes e de capital são compostas por grupos de natureza da despesa, conforme o quadro 1. A finalidade principal dos grupos é demonstrar a distribuição dos recursos previstos por agregados da despesa orçamentária, tornando mais claro o destino do gasto.

Na UFDPAr, a despesa corrente é a mais expressiva, tendo no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 1 – Pessoal e Encargos Sociais os maiores volumes de recursos a serem aplicados, na ordem de R\$ 102.221.795,00; seguida pelos GND 3 e GND 4 com valores, respectivos, de R\$ 30.910.175,00 e de R\$ 3.776.338,00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026

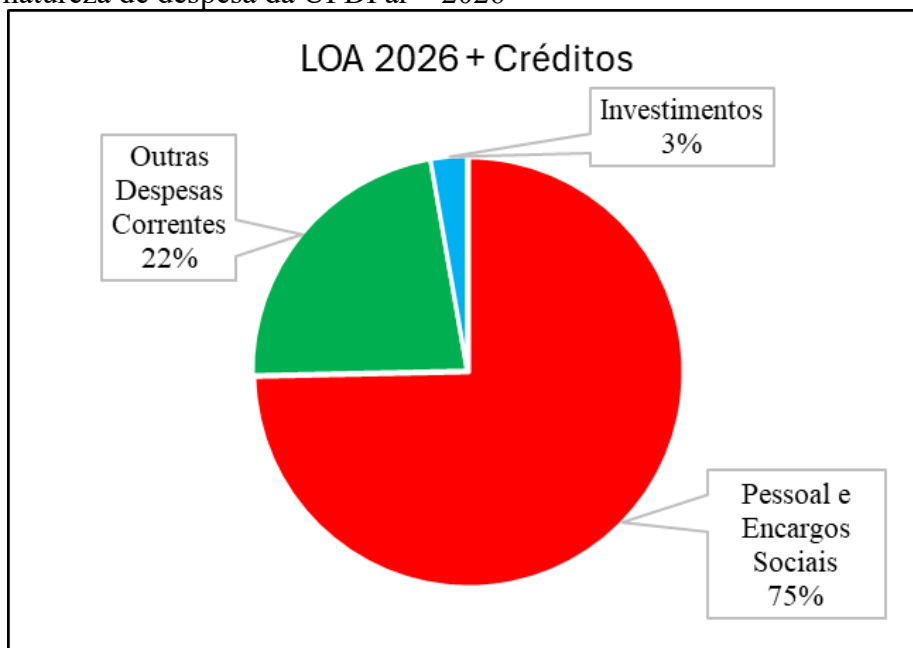
Quadro 1 – Categorias econômicas por grupos de natureza da despesa

Categorias Econômicas	Grupos
3. Despesas Correntes	1. Pessoal e Encargos Sociais 2. Juros e Encargos Sociais 3. Outras Despesas Correntes
4. Despesas de Capital	4. Investimentos 5. Inversões Financeiras 6. Amortização da Dívida 9. Reserva de Contingência

Fonte: Elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos (DGREC) a partir de Giacomoni (2025).

A distribuição percentual do gasto por grupo de natureza de despesa aponta que no orçamento atualizado de 2026, 75% dos recursos previstos será comprometido com os gastos com pessoal e encargos sociais, 22% com outras despesas correntes e 3% com investimentos, conforme gráfico 2

Gráfico 2 – Distribuição percentual (%) dos recursos previstos no orçamento atualizado por grupo de natureza de despesa da UFDPAr – 2026



Fonte: Elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos (DGREC) a partir de informações coletadas, no Painel Orçamentário da UFDPAr e na página da Câmara dos Deputados (<https://www2.camara.leg.br/orcamento-dauniaio/leis-orcamentarias/loa>), 2026.

A despesa orçamentária pode ser analisada, também, pela ótica dos programas de governo, pois estes constituem importantes instrumentos de articulação entre o Plano Plurianual (PPA) e a LOA. Na condição de elemento comum entre esses dois instrumentos de planejamento, o Programa tem por finalidade expressar a integração entre o desenho da política



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

pública, delineado no plano plurianual, e o seu correspondente detalhamento financeiro e orçamentário, materializado na lei orçamentária anual, por meio das ações orçamentárias.

Enquanto autarquia federal, o planejamento e a execução orçamentária da UFDPAr estão estruturados, fundamentalmente, em dois programas previstos no PPA 2024–2027 do Governo Federal: o Programa 0032 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo e o Programa 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, que reúne as ações orçamentárias finalísticas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e investimentos em infraestrutura acadêmica.

No orçamento atualizado da UFDPAr, o destaque é para o programa 0032, com previsão de R\$ 109,27 milhões para as despesas com o pagamento de pessoal e encargos, e benefícios aos servidores públicos; e para o programa 5113, com previsão de mais de R\$ 27 milhões para as despesas com o funcionamento da universidade, conforme tabela 5.

Tabela 5 – Despesa Orçamentária por Programas – UFDPAr – 2026

Código	Especificação	PLOA 2026	LOA 2026	LOA 2026 + Créditos
		R\$		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	109.277.099	109.277.099	109.277.099
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	24.772.582	25.550.839	27.591.058
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismo e Entidades Nacionais e Internacionais	25.500	25.500	25.500
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	14.651	14.651	14.651
<b>TOTAL UFDPAr</b>		<b>134.089.832</b>	<b>134.868.089</b>	<b>136.908.308</b>

Fonte: Elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos (DGREC) a partir de informações coletadas no Painel Orçamentário da UFDPAr e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), 2026.

Aos programas federais estão associadas ações orçamentárias, que detalham as iniciativas necessárias para o alcance dos objetivos previstos em cada programa.

Na proposta orçamentária da UFDPAr aprovada foram identificadas quatorze ações orçamentárias, sendo seis de execução obrigatória, 00S6, 09HB, 20TP, 0181, 212B e 2004 (vinculadas a despesas financeiras e de pessoal e encargos sociais); e oito de execução



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

discricionária, 00PW, 20GK, 20RK, 4002, 4572, 21GS, 8282 e 21D7, (destinadas ao custeio e investimento das atividades finalísticas e de apoio institucional).

Ressalta-se que as ações 21GS – Internacionalização da Educação Superior e 8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior foram incorporadas ao orçamento da UFDPAr a partir do exercício de 2024, e a ação 21D7 – Apoio à Educação a Distância, apenas no exercício corrente, conforme demonstra a Tabela 6.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

Tabela 6 – Dotação Orçamentária por Ação – UFDPAr – 2026

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>PLOA 2026</b>	<b>LOA 2026</b>	<b>LOA 2026+créditos</b>
00PW	00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	25.500	25.500	25.500
00S6	Benefício Especial – Lei nº 12.618, de 2012	14.651	14.651	14.651
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.569.413	1.569.413	1.569.413
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.017.359	15.017.359	15.017.359
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.208.676	1.208.676	1.208.676
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.637.000	2.454.798	2.637.000
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	15.295.320	14.280.797	15.713.796
20TP	Ativos Civis da União	85.620.372	85.620.372	85.620.372
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.761.279	5.761.279	5.761.279
21D7	Apoio à Educação a Distância	10.000	10.000	10.000
21GS	Internacionalização da Educação Superior	12.591	12.591	12.591
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	5.801.358	5.376.340	5.801.358
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000	100.000	100.000
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.016.313	3.416.313	3.416.313
<b>Total</b>		<b>134.089.832</b>	<b>134.868.089</b>	<b>136.908.308</b>

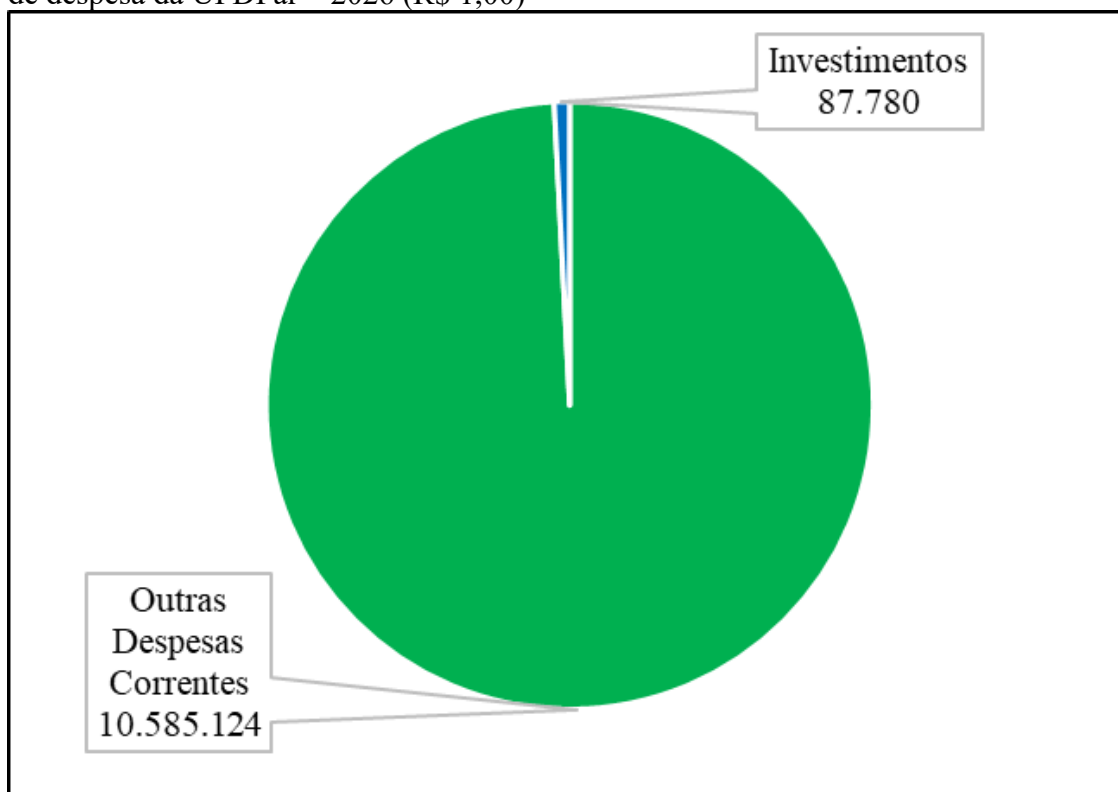
Fonte: Elaborado pela DGREC a partir de informações coletadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), 2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

No que diz respeito a aplicação das receitas intraorçamentárias por grupo de natureza da despesa, dos R\$ 10, 6 milhões previstos no ano, 99,18% (R\$ 10,58 milhões) serão gastos com outras despesas correntes, isto é, com custeio das ações de cada programa/projeto; e 0,82% (R\$ 87.780,00) com despesas de investimentos, conforme gráfico 3.

Gráfico 3 – Distribuição dos recursos intraorçamentários previstos por grupo de natureza de despesa da UFDPAr – 2026 (R\$ 1,00)



Fonte: Fonte: Elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos (DGREC) a partir de informações coletadas, no Painel Orçamentário da UFDPAr, no Painel TransfereGov e Portal do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (SIMEC), 2026.

Cabe destacar que as áreas beneficiadas pelos recursos intraorçamentários abrangem uma ampla gama de programas estratégicos voltados ao desenvolvimento acadêmico e social e à promoção de políticas públicas de inclusão, sustentabilidade e de fortalecimento da educação.

No sentido de fortalecer a transparência orçamentária e a integridade institucional, Universidade Federal do Delta do Parnaíba apresenta, nos Anexos I e II, os quadros de detalhamento das despesas (QDD) obrigatórias e discricionárias por programas orçamentários institucionais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

Os QDDs se referem aos seguintes programas:

- Quadro 1: Programa de Gestão e Manutenção do Pessoal da UFDPAr;
- Quadro 2: Programa de Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Graduação e Pós-Graduação;
- Quadro 3: Programa de Internacionalização da UFDPAr;
- Quadro 4: Programa de Assistência Estudantil;
- Quadro 5: Programa de Funcionamento da UFDPAr;
- Quadro 6: Programa de Capacitação de Servidores Públicos;
- Quadro 7: Programa de Fomento a Ações de Ensino a Distância;
- Quadro 8: Programa de Expansão e Modernização da UFDPAr.

Os quadros contêm informações sobre a ação orçamentária, o plano orçamentário<sup>13</sup> (PO), a esfera orçamentária<sup>14</sup> (Esf), grupo de natureza da despesa (GND), identificador de resultado primário<sup>15</sup> (RP), natureza<sup>16</sup>, modalidade<sup>17</sup> de aplicação, identificador de uso<sup>18</sup> (IU), a fonte de recursos orçamentários e a dotação orçamentária prevista.

---

<sup>13</sup> É uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante na LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração e a execução do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que a ação e o subtítulo/localizador de gasto.

<sup>14</sup> Tem por finalidade identificar se a despesa pertence ao Orçamento Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das Empresas Estatais (I).

<sup>15</sup> O identificador de RP, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto, devendo constar no de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de despesa.

<sup>16</sup> Identifica o objeto do gasto (pessoal, material, serviço) e seu efeito econômico (corrente ou capital).

<sup>17</sup> Indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

<sup>18</sup> Esse código vem completar a informação concernente à aplicação dos recursos e destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de dotações ou destinam-se a outras aplicações, constando da LOA e de seus créditos adicionais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

## **Referências**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 11 mar. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm). Acesso em: 11 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 11 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10180.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10180.htm). Acesso em: 11 fev. 2026.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em 11 fev. 2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026**

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Lei Orçamentária Anual. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>. Acesso em 21 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/Lei/L14802.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Lei/L14802.htm). Acesso em 17 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Economia. Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. Disponível em: <https://www.siop.planejamento.gov.br>. Acesso em 20 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Manual Técnico do Plano Plurianual 2024-2027. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/manual-do-ppa-2024-2027.pdf>. Acesso em 17 fev. 2026.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Painel Orçamentário. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/execucao-orcamentaria-e-financeira/painel-orcamentario>. Acesso em 20 mar. 2025.

GIACOMONI, J. Orçamento Público. 15ª edição. São Paulo: Atlas, 2010.

GIACOMONI, J. Orçamento Público. 19ª edição. São Paulo: Atlas, 2025.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. Economia e política das finanças públicas no Brasil. São Paulo: Hucitec, 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPAr de 2026

# ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026**

Quadro 1 – Programa de Gestão e Manutenção do Pessoal da UFDPa

PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA UFDPa										
AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	ESFERA	GND	RP	NATUREZA	Modalidade	IU	FONTE	VALOR (R\$)	
2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CIVIS – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	FISCAL(F)	3	1	339000	90	8	1000	1.098.128	
					339093				85.000	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CIVIS – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – INATIVOS	FISCAL(F)	3	1	339000	90	0	1000	23.748	
					339093				1.800	
	<b>SUBTOTAL</b>									<b>1.208.676</b>
	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	FISCAL(F)	1	1	319000	90	8	1000	79.142.372
319004						275.000				
319007						28.000				
319011						6.000.000				
319016						40.000				
319092						85.000				
319113						50.000				
<b>SUBTOTAL</b>										<b>85.620.372</b>
212B	BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	FISCAL(F)	3	1	339000	90	8	1000	300.820	
					339004				2.500	
					339008				40.000	
					339000				3.503,37	
					339049				4.000	
					339092				511,63	
					339000				4.858.009	
					339004				40.000	
					339046				445.000	
					339096				11.500	
					339000				51.120	
								0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026

SUBTOTAL									5.761.279
0181	APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	1	1	319000	90	0	1056	1.442.413
					319001				90.000
					319003				35.000
					319091				2.000
SUBTOTAL									1.569.413
09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	FISCAL(F)	1	0	319100	91	8	1000	13.917.359
					319113				1.100.000
SUBTOTAL									15.017.359
00S6	BENEFÍCIO ESPECIAL– LEI Nº 12.618	FISCAL(F)	1	1	319000	90	0	1000	14.651
TOTAL									109.191.750



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026

Quadro 2 – Programa de Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Graduação e Pós-Graduação

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO						
AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	ESFERA	GND	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$)
20GK	FOMENTO A INTEGRAÇÃO DA EXTENSÃO AOS CURRÍCULOS	FISCAL(F)	3	339000 339014 339030 339033	1000	92.673
	FOMENTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO		3	339020	1000	160.000
	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO		3	339018	1000	140.000
	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA		3	339020	1000	147.727
	FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO		3	339020	1000	91.800
			4	449000	1000	46.674
	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO		3	339018	1000	588.000
	CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO		3	339018	1000	697.200
	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA		3	339018	1000	672.000
	VIVER SEM LIMITE – EDUCAÇÃO BILÍNGUE		3	339000	1000	926
	CONCESSÃO DE AUXÍLIO INCLUSÃO		3	339018	1050	60.000
TOTAL						2.697.000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026

Quadro 3 – Programa de Internacionalização da UFDPAr

PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFDPAr									
AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	ESFERA	GND	RP	NATUREZA	Modalidade	IU	FONTE	VALOR (R\$)
21GS	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	FISCAL(F)	3	2	339000	90	8	1000	6.591
	IDIOMAS SEM FRONTEIRAS	FISCAL(F)	3	2	339000	90	8	1000	6.000
	TOTAL DA AÇÃO								12.591



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026

Quadro 4 – Programa de Assistência Estudantil

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL									
AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	ESFERA	GND	RP	NATUREZA	Modalidade	IU	FONTE	VALOR (R\$)
4002	PROGRAMA INCLUIR – ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	FISCAL(F)	3	2	339018	90	0	1000	50.951
	PNAES – RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	FISCAL(F)	3	2	339039	90	0	1000	3.626.290
	PNAES – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	FISCAL(F)	3	2	339018	90	0	1000	2.100.000
	PROMISSAES – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE ESTRANGEIRO BENEFICIÁRIO DO PEC-G	FISCAL(F)	3	2	339018	90	0	1000	24.117
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>									<b>5.801.358</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026

Quadro 5 – Programa de Funcionamento da UFDPAr

PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA UFDPAr									
AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	ESFERA	GND	RP	NATUREZA	Modalidade	IU	FONTE	VALOR (R\$)
20RK	APOIO AO FUNCIONAMENTO GERAL (AFG)	FISCAL(F)	3	2	339014	90	8	1000	10.097.406
					339018				
					339030				
					339033				
					339036				
					339037				
339039									
339040									
339047									
339092									
339093									
339147									
20RK	APOIO AO FUNCIONAMENTO DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA	FISCAL(F)	3	2	339030	90	8	1050	576.175 <sup>19</sup>
					339031				
					339036				
					339039				
					339047				
					339092				
339147									
20RK	APOIO AO FUNCIONAMENTO DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA	FISCAL(F)	3	2	339000	90	8	1000	755.853
		FISCAL(F)	4	2	449020 449051 449052	90	8	1000	1.000.000
20RK	CONSERVAÇÃO DE ATIVOS DA UNIÃO (CAU)	FISCAL(F)	3	2	339000	90	8	1000	4.007.961

<sup>19</sup> Do total de recursos, R\$ 642.550, constantes na Fonte 1050 serão remanejados para a Ação 20GK (R\$ 60.000,00) e para a Ação 00PW (R\$ 6.375,00).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026

00PW	CONTRIBUIÇÃO A ANDIFES	FISCAL(F)	3	2	335041	50	0	1000	23.650
	CONTRIBUIÇÃO AO FORPROP								1.500
	CONTRIBUIÇÃO A FAEP					350			
	CONTRIBUIÇÃO A ANPEPP					90	8	1050	6.375
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>									<b>16.529.270</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026

Quadro 6 - Programa de Capacitação de Servidores Públicos

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS									
AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	ESFERA	GND	RP	NATUREZA	Modalidade	IU	FONTE	VALOR (R\$)
4572	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	FISCAL(F)	3	2	339039	90	8	1000	70.000
	REQUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	FISCAL(F)	3	2	339039	90	8	1000	30.000
	<b>TOTAL DA AÇÃO</b>								<b>100.000</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026

Quadro 7 – Programa de Fomento a Ações de Ensino a Distância

PROGRAMA DE FOMENTO A AÇÕES DE ENSINO A DISTÂNCIA									
AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	ESFERA	GND	RP	NATUREZA	Modalidade	IU	FONTE	VALOR (R\$)
21D7	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FISCAL(F)	3	2	339039	90	8	1000	10.000
TOTAL DA AÇÃO									10.000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – 2026

Quadro 8 – Programa de Expansão e Modernização da UFDPAr

PROGRAMA DE EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA UFDPAr									
AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	ESFERA	GND	RP	NATUREZA	Modalidade	IU	FONTE	VALOR (R\$)
8282	CONSERVAÇÃO DE ATIVOS DA UNIÃO	FISCAL(F)	3	2	339039	90	8	1000	1
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E DE LABORATÓRIO	FISCAL(F)	4	2	449051 449052	90	8	1000	226.338
	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DO ENSINO SUPERIOR	FISCAL(F)	4	7	449051	90	8	1000	7.500.000 <sup>20</sup>
	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DO ENSINO SUPERIOR	FISCAL(F)	4	7	449051	90	8	1000	2.400.000
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>									<b>2.626.339</b>

<sup>20</sup> Este valor foi vetado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República por meio do despacho nº 37, mensagem ao Senado Federal, de 14 de janeiro de 2026 e, portanto, não está sendo contabilizado no valor total da ação. No entanto, se o veto for derrubado no Congresso Nacional esse valor será adicionado ao orçamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA UFDPa de 2026

# ANEXO II

## ANEXO II – Classificação da Despesa por Natureza

Anexo III da [Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001](#), consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021.

<b>NATUREZA</b>	<b>DÍGITO(S)</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º e 4º</b>	<b>5º e 6º</b>	<b>7º e 8º</b>
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.1.30.41.00	Contribuições
3.1.30.99.00	A Classificar
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.1.71.99.00	A Classificar
3.1.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.1.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.1.73.99.00	A Classificar
3.1.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.1.74.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.1.74.99.00	A Classificar
3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior
3.1.80.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.80.99.00	A Classificar
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
3.1.90.03.00	Pensões
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.90.99.00	A Classificar
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais
3.1.91.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.91.99.00	A Classificar
3.1.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.1.95.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.95.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.95.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.95.13.00	Obrigações Patronais
3.1.95.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.95.67.00	Depósitos Compulsórios
3.1.95.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.95.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.95.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.95.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.95.99.00	A Classificar
3.1.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.1.96.04.00	Contratação por Tempo Determinado

3.1.96.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.96.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.96.13.00	Obrigações Patronais
3.1.96.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.96.67.00	Depósitos Compulsórios
3.1.96.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.96.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.96.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.96.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.96.99.00	A Classificar
3.1.99.00.00	A Definir
3.1.99.99.00	A Classificar
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.2.71.99.00	A Classificar
3.2.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.2.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.2.73.99.00	A Classificar
3.2.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.2.74.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.2.74.99.00	A Classificar
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.26.00	Obrigações Decorrentes de Política Monetária
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições

3.2.90.99.00	A Classificar
3.2.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.2.95.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.95.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.95.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.95.99.00	A Classificar
3.2.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.2.96.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.96.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.96.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.96.99.00	A Classificar
3.2.99.00.00	A Definir
3.2.99.99.00	A Classificar
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.00	Transferências à União
3.3.20.41.00	Contribuições
3.3.20.99.00	A Classificar
3.3.22.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União
3.3.22.14.00	Diárias - Civil
3.3.22.30.00	Material de Consumo
3.3.22.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.22.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.22.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.22.99.00	A Classificar
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.41.00	Contribuições
3.3.30.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.30.99.00	A Classificar
3.3.31.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
3.3.31.41.00	Contribuições
3.3.31.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.31.99.00	A Classificar
3.3.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
3.3.32.14.00	Diárias - Civil
3.3.32.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.32.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.32.30.00	Material de Consumo
3.3.32.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.32.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.32.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.32.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.32.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.32.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.32.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.32.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.32.99.00	A Classificar
3.3.35.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.35.41.00	Contribuições
3.3.35.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.35.99.00	A Classificar
3.3.36.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.36.41.00	Contribuições
3.3.36.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.36.99.00	A Classificar
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios
3.3.40.41.00	Contribuições
3.3.40.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.40.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.40.99.00	A Classificar
3.3.41.00.00	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
3.3.41.41.00	Contribuições
3.3.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.41.99.00	A Classificar
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
3.3.42.14.00	Diárias - Civil
3.3.42.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.42.30.00	Material de Consumo
3.3.42.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.42.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.42.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.42.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.42.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.42.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.42.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.42.99.00	A Classificar
3.3.45.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.45.41.00	Contribuições
3.3.45.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.45.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.45.99.00	A Classificar
3.3.46.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.46.41.00	Contribuições
3.3.46.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.46.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.46.99.00	A Classificar
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.14.00	Diárias - Civil
3.3.50.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.50.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.50.30.00	Material de Consumo
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.50.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria

3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.50.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.50.99.00	A Classificar
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.60.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.60.99.00	A Classificar
3.3.67.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
3.3.67.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.67.99.00	A Classificar
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais
3.3.70.41.00	Contribuições
3.3.70.99.00	A Classificar
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.3.71.99.00	A Classificar
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
3.3.72.99.00	A Classificar
3.3.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.3.73.99.00	A Classificar
3.3.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.74.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.3.74.99.00	A Classificar
3.3.75.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.75.41.00	Contribuições

3.3.75.99.00	A Classificar
3.3.76.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.76.41.00	Contribuições
3.3.76.99.00	A Classificar
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior
3.3.80.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.80.14.00	Diárias - Civil
3.3.80.30.00	Material de Consumo
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.80.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.80.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.80.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.80.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.80.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.80.41.00	Contribuições
3.3.80.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.80.99.00	A Classificar
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
3.3.90.10.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial
3.3.90.14.00	Diárias - Civil
3.3.90.15.00	Diárias - Militar
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.90.29.00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
3.3.90.41.00	Contribuições
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.3.90.53.00	Aposentadorias do RGPS - Área Rural
3.3.90.54.00	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
3.3.90.55.00	Pensões do RGPS - Área Rural
3.3.90.56.00	Pensões do RGPS - Área Urbana
3.3.90.57.00	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
3.3.90.58.00	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
3.3.90.59.00	Pensões Especiais
3.3.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.90.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.90.86.00	Compensações a Regimes de Previdência
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.90.99.00	A Classificar
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.04.00	Contratação por Tempo Determinado

3.3.91.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.91.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.91.29.00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3.3.91.30.00	Material de Consumo
3.3.91.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.91.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.91.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - Op. Intraorçamentárias
3.3.91.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.91.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.91.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
3.3.91.86.00	Compensações a Regimes de Previdência
3.3.91.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.91.99.00	A Classificar
3.3.92.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização
3.3.92.14.00	Diárias - Civil
3.3.92.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.92.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.92.30.00	Material de Consumo
3.3.92.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.92.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.92.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.92.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.92.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.92.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.92.99.00	A Classificar
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente

	Participe
3.3.93.30.00	Material de Consumo
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.93.99.00	A Classificar
3.3.94.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
3.3.94.30.00	Material de Consumo
3.3.94.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.94.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.94.99.00	A Classificar
3.3.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.95.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.95.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
3.3.95.14.00	Diárias - Civil
3.3.95.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.95.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.95.30.00	Material de Consumo
3.3.95.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.95.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.95.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.95.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.95.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.95.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.95.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.95.38.00	Arrendamento Mercantil
3.3.95.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.95.41.00	Contribuições
3.3.95.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.95.46.00	Auxílio-Alimentação
3.3.95.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.95.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.95.49.00	Auxílio-Transporte

3.3.95.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.95.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.95.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.95.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.95.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.95.99.00	A Classificar
3.3.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.96.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.96.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
3.3.96.14.00	Diárias - Civil
3.3.96.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.96.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.96.30.00	Material de Consumo
3.3.96.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.96.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.96.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.96.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.96.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.96.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.96.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.96.38.00	Arrendamento Mercantil
3.3.96.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.96.41.00	Contribuições
3.3.96.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.96.46.00	Auxílio-Alimentação
3.3.96.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.96.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.96.49.00	Auxílio-Transporte
3.3.96.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.96.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.96.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.96.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.96.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

3.3.96.99.00	A Classificar
3.3.99.00.00	A Definir
3.3.99.99.00	A Classificar
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00	Transferências à União
4.4.20.41.00	Contribuições
4.4.20.42.00	Auxílios
4.4.20.99.00	A Classificar
4.4.22.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União
4.4.22.51.00	Obras e Instalações
4.4.22.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.22.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.22.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.22.99.00	A Classificar
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.30.41.00	Contribuições
4.4.30.42.00	Auxílios
4.4.30.99.00	A Classificar
4.4.31.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
4.4.31.41.00	Contribuições
4.4.31.42.00	Auxílios
4.4.31.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.31.99.00	A Classificar
4.4.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
4.4.32.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.32.51.00	Obras e Instalações
4.4.32.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.32.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.32.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.32.99.00	A Classificar
4.4.35.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.35.41.00	Contribuições

4.4.35.42.00	Auxílios
4.4.35.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.35.99.00	A Classificar
4.4.36.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.36.41.00	Contribuições
4.4.36.42.00	Auxílios
4.4.36.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.36.99.00	A Classificar
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios
4.4.40.41.00	Contribuições
4.4.40.42.00	Auxílios
4.4.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.40.99.00	A Classificar
4.4.41.00.00	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
4.4.41.41.00	Contribuições
4.4.41.42.00	Auxílios
4.4.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.41.99.00	A Classificar
4.4.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
4.4.42.14.00	Diárias - Civil
4.4.42.51.00	Obras e Instalações)
4.4.42.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.42.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.42.99.00	A Classificar
4.4.45.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.45.41.00	Contribuições
4.4.45.42.00	Auxílios
4.4.45.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.45.99.00	A Classificar
4.4.46.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.46.41.00	Contribuições
4.4.46.42.00	Auxílios

4.4.46.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.46.99.00	A Classificar
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.14.00	Diárias - Civil
4.4.50.30.00	Material de Consumo
4.4.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.50.41.00	Contribuições
4.4.50.42.00	Auxílios
4.4.50.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.50.51.00	Obras e Instalações
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.50.99.00	A Classificar
4.4.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.4.73.99.00	A Classificar
4.4.74.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4.4.74.99.00	A Classificar
4.4.75.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.75.41.00	Contribuições
4.4.75.42.00	Auxílios
4.4.75.99.00	A Classificar
4.4.76.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.76.41.00	Contribuições
4.4.76.42.00	Auxílios
4.4.76.99.00	A Classificar
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.4.80.41.00	Contribuições
4.4.80.42.00	Auxílios
4.4.80.51.00	Obras e Instalações
4.4.80.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.80.99.00	A Classificar
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
4.4.90.14.00	Diárias - Civil
4.4.90.15.00	Diárias - Militar
4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
4.4.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
4.4.90.99.00	A Classificar
4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.4.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.91.51.00	Obras e Instalações
4.4.91.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.91.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.91.99.00	A Classificar
4.4.92.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização
4.4.92.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.92.51.00	Obras e Instalações
4.4.92.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.92.99.00	A Classificar
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
4.4.93.51.00	Obras e Instalações
4.4.93.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.93.99.00	A Classificar
4.4.94.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
4.4.94.51.00	Obras e Instalações
4.4.94.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.94.99.00	A Classificar

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4.4.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.95.51.00	Obras e Instalações
4.4.95.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.95.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.95.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.95.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.95.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.95.99.00	A Classificar
4.4.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.96.51.00	Obras e Instalações
4.4.96.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.96.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.96.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.96.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.96.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.96.99.00	A Classificar
4.4.99.00.00	A Definir
4.4.99.99.00	A Classificar
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.5.30.41.00	Contribuições
4.5.30.42.00	Auxílios
4.5.30.99.00	A Classificar
4.5.31.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
4.5.31.41.00	Contribuições - Fundo a Fundo
4.5.31.42.00	Auxílios - Fundo a Fundo
4.5.31.99.00	A Classificar
4.5.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
4.5.32.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.32.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.32.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4.5.32.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.32.99.00	A Classificar
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios
4.5.40.41.00	Contribuições
4.5.40.42.00	Auxílios
4.5.40.99.00	A Classificar
4.5.41.00.00	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
4.5.41.41.00	Contribuições - Fundo a Fundo
4.5.41.42.00	Auxílios - Transferências Fundo a Fundo
4.5.41.99.00	A Classificar
4.5.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
4.5.42.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.42.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.42.99.00	A Classificar
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.5.50.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.50.99.00	A Classificar
4.5.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais
4.5.70.41.00	Contribuições
4.5.70.42.00	Auxílios
4.5.41.99.00	A Classificar
4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
4.5.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.5.71.99.00	A Classificar
4.5.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
4.5.72.99.00	A Classificar
4.5.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.5.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.5.73.99.00	A Classificar
4.5.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.5.74.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4.5.74.99.00	A Classificar
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.5.80.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.80.99.00	A Classificar
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas
4.5.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.90.84.00	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.5.90.99.00	A Classificar
4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.5.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.5.91.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.91.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.91.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.91.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.91.84.00	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
4.5.91.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.91.99.00	A Classificar
4.5.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.5.95.61.00	Aquisição de Imóveis

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4.5.95.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.95.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.95.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.95.93.00	Indenizações e Restituições
4.5.95.99.00	A Classificar
4.5.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.5.96.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.96.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.96.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.96.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.96.93.00	Indenizações e Restituições
4.5.96.99.00	A Classificar
4.5.99.00.00	A Definir
4.5.99.99.00	A Classificar
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.6.71.99.00	A Classificar
4.6.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.6.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.6.73.99.00	A Classificar
4.6.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.6.74.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.6.74.99.00	A Classificar
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas
4.6.90.26.00	Obrigações Decorrentes de Política Monetária
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.6.90.99.00	A Classificar
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.6.91.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada
4.6.91.99.00	A Classificar
4.6.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.6.95.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
4.6.95.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.95.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada
4.6.95.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.95.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.95.93.00	Indenizações e Restituições
4.6.95.99.00	A Classificar
4.6.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.6.96.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
4.6.96.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.96.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada
4.6.96.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.96.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.96.93.00	Indenizações e Restituições
4.6.96.99.00	A Classificar
4.6.99.00.00	A Definir
4.6.99.99.00	A Classificar
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência